



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 19/2020

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020/PMNSS

EMPRESA: MED SERVIÇOS LTDA ME

A empresa **MED SERVIÇOS LTDA ME**, através do Senhor Edênio Araújo Santos, encaminhou ofício questionando quanto aos preços ofertados pelo primeiro colocado dos itens 102 ao 113, após etapa competitiva do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2020/PMNSS**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, LUBRIFICANTES, FILTROS E BATERIA, A FIM DE SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ESTADO DE SERGIPE.**

Após recebimento do Parecer Técnico nº 04/2020, emitido pela Secretaria Municipal de Transportes, aprovando os referidos itens, está pregoeira procedeu à análise dos preços ofertados para os itens questionados 102 ao 113 e observou que os mesmos estão na margem dos três primeiros colocados, não sendo um valor distante para exigência de comprovação, inclusive no item 102 a empresa Med Serviços LTDA ME apresentou apenas R\$ 0,01 a menos que o primeiro colocado, não entendendo o questionamento para o referido item. Quanto a marca apresentada foi aprovada pela equipe técnica, sendo o preço ofertado de inteira responsabilidade do licitante.

Esta pregoeira faz constar que os participantes do PE nº 03/2020/PMNSS estão vinculados ao edital, e caso ocorram faltas ou execução em desconformidade com o solicitado, não é atribuição da pregoeira. Ficará a cargo de um Servidor a ser indicado, por Portaria do Senhor Secretário Municipal de Transporte, para ser o representante do Município de Nossa Senhora do Socorro perante o Contrato que será firmado, bem como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega do material, e demais procedimentos mencionados no Termo de Referência (anexo I do edital) anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, previstas no item 10 do edital, Decreto Municipal 17.350/2018 e art. 50 do Decreto Municipal 19.768/2020.

Nossa Senhora do Socorro/SE, 02 de setembro de 2020.


Sheila Santos Moura Suica
Pregoeira